



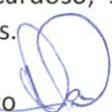
1 Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na sala
2 de reuniões, no Museu Histórico e Pedagógico Visconde de Mauá, à Rua José Bonifácio nº 516, Mogi
3 das Cruzes, São Paulo, os membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico,
4 Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes, COMPHAP, **com direito a voto:** Ana Maria Abreu
5 Sandim (Presidente), Roberto Lemes Cardoso, Margarete Silvestrini Cardoso, Luciano Prado Aguiar,
6 Vittorio Di Bello, Cícera Thadeu dos Santos, Milton Alves Palhares, Marcos Siqueira Marques, Nair
7 Harumi Tanabe Tomiyama, Celso Ledo Martins, Sandra Regina Cipullo Issa, e Ubirajara Nunes Pereira de
8 Souza (sem direito a voto), para reunião ordinária referente ao mês de novembro, previamente
9 convocada no dia três do mesmo mês. Os temas da pauta da reunião ordinária constam: **1.** Análise do
10 processo 34.160/2016; **2.** Análise do processo 43.633/2016; **3.** Análise do processo 44.147/2016; **4.**
11 Análise do processo 41.553/2016; **5.** Análise do processo 38.104/2016; **6.** Análise do processo
12 44.094/2016. Assumiu a mesa de trabalhos a presidente Ana Maria Abreu Sandim que agradeceu a
13 todos pela presença e observou o número suficiente de conselheiros para início da reunião. A
14 presidente passou para a deliberação de processos apresentando o primeiro item da pauta: **Processo**
15 **nº 34.160/2016 – requer aprovação em imóvel situado à Rua Senador Dantas n.º 572, Centro, Mogi**
16 **das Cruzes/SP, cadastro imobiliário: S01 Q072 U008 SU002 DG3.** A presidente fez a leitura da
17 informação encaminhada pela Divisão de Museus da Secretaria de Cultura: A quadra 072 está inserida
18 na Área de Proteção Cultural e Paisagística – Lei Municipal nº 2683/82 – anexos VI e IX; A quadra 072
19 está inserida na Área Envolvória de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto
20 Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na
21 área citada sem que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e
22 Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e
23 Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT; O projeto apresentado não atende a Resolução n.º 03
24 de 07 de maio de 2013, em seu artigo 1º: “O gabarito de 7 (sete) metros de altura máxima, exigido na
25 Área Envolvória de Tombamento das Igrejas do Carmo, deverá ser respeitado e estendido também a
26 todas edificações inseridas na REP – Área submetida a Regime Específico de Proteção Cultural e
27 Paisagística, delimitada pela Lei Municipal n.º 2.683/82”; Em conformidade ao Levantamento
28 Fotográfico do Centro Histórico – LEFCH, realizado através do Decreto Municipal nº 6.092 de 14 de
29 junho de 2005, o imóvel não consta da relação de interesse de preservação. Colocado em deliberação o
30 conselho indeferiu por unanimidade a solicitação devido o projeto apresentado ultrapassar o gabarito
31 de 7,00 metros de altura, estabelecido em área envoltória de proteção. A seguir a presidente passou
32 para o segundo item da pauta, **Processo nº 43.633/2016: Requer a demolição de imóvel situado à Rua**
33 **Senador Dantas n.º 572, Centro, Mogi das Cruzes/SP, cadastro imobiliário: S01 Q072 U008 SU002 DG3**
34 **e S01 Q072 U008 SU001 DG4.** A presidente fez a leitura da informação encaminhada pela Divisão de
35 Museus da Secretaria de Cultura: A quadra 072 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística
36 – Lei Municipal nº 2683/82 – anexos VI e IX; A quadra 072 está inserida na Área Envolvória de
37 Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de
38 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja
39 previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho
40 de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo –
41 CONDEPHAAT; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico do Centro Histórico – LEFCH, realizado
42 através do Decreto Municipal nº 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel não consta da relação de
43 interesse de preservação. Colocado em discussão e análise o conselho deliberou favoravelmente a
44 solicitação. Dando prosseguimento a presidente passou para o terceiro item da pauta: **Processo n.º**
45 **44.147/2016: Requer a Certidão Negativa/Positiva de processo de tombamento municipal referente**
46 **ao imóvel situado a Avenida Saraiva n.º 311, Vila Bela Flor, Mogi das Cruzes/SP, cadastro imobiliário:**
47 **S10 Q012 U019 SU000 DG3.** A presidente apresentou a informação enviada pela Divisão de Museus da
48 Secretaria de Cultura: O imóvel citado não se encontra tombado ou em processo de tombamento e não



49 está localizado em área envoltória de proteção. Colocado em discussão e votação a informação foi
50 aprovada por unanimidade. A seguir a presidente passou para o quarto item da pauta, **Processo nº**
51 **41.553/2016: Requer a regularização da reforma de um edifício com 04 salões comerciais para 01**
52 **salão comercial em imóvel localizado na Rua Prof. Flaviano de Melo com fundos para a Rua Dr. Paulo**
53 **Frontin n.º 225e 1040, Mogi das Cruzes – SP, cadastro imobiliário: S01 Q050 U003 e U008.** A
54 presidente informou que o requerente atendeu a solicitação do conselho deliberada na reunião
55 anterior, apresentando o projeto completo com a representação da planta da fachada a ser preservada
56 para a Rua Dr. Paulo Frontin, pois o imóvel consta da listagem de imóveis de interesse histórico –
57 Decreto Municipal n.º 13.026/2012. Colocado em discussão o conselho deliberou favoravelmente a
58 solicitação. A presidente prosseguiu a reunião e apresentou o quinto item da pauta, **Processo nº**
59 **38.104/2016: Requer a aprovação para reforma e ampliação de escola em imóveis localizados na Rua**
60 **Barão de Jaceguai n.º 1059 e 1035, Centro, Mogi das Cruzes – SP, cadastro imobiliário: S01 Q030 U023**
61 **SU000 DG8 e S01 Q030 U022 SU000 DG0.** A presidente apresentou a informação enviada pela Divisão
62 de Museus da Secretaria de Cultura: A quadra 030 está inserida na Área de Proteção Cultural e
63 Paisagística – Lei Municipal nº 2683/82 – anexos VI e IX; A quadra 030 está inserida na Área Envoltória
64 de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio
65 de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto
66 seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e
67 Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
68 – CONDEPHAAT; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico do Centro Histórico – LEFCH, realizado
69 através do Decreto Municipal nº 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel de n.º 1035 não consta da
70 relação de interesse de preservação; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico do Centro
71 Histórico – LEFCH, realizado através do Decreto Municipal nº 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel de
72 n.º 1059 consta da relação de interesse de preservação. O projeto apresentado atende a Resolução n.º
73 03 de 07 de maio de 2013, em seu artigo 1º: *“O gabarito de 7 (sete) metros de altura máxima, exigido*
74 *na Área Envoltória de Tombamento das Igrejas do Carmo, deverá ser respeitado e estendido também a*
75 *todas edificações inseridas na REP – Área submetida a Regime Específico de Proteção Cultural e*
76 *Paisagística, delimitada pela Lei Municipal n.º 2.683/82”.* Colocado em discussão e análise o conselho
77 deliberou favoravelmente a solicitação. A presidente passou para o sexto item da pauta, **Processo nº**
78 **44.094/2016: Solicitação para autorização de restauro da Igreja (Capela) São Sebastião, distrito de**
79 **Taiapuêba, Mogi das Cruzes –SP.** A presidente apresentou ao conselho os documentos encaminhados
80 pela Diocese de Mogi das Cruzes, conforme segue: Laudo de Vistoria Técnica Igreja São Sebastião;
81 Proposta técnica de restauro Igreja São Sebastião; Atestado de capacitação técnica da Empresa Júlio
82 Moraes Conservação e Restauro Ltda EPP; Certidão do imóvel; Declaração de personalidade jurídica da
83 Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes; Decreto do Núncio Apostólico no Brasil; Ata de posse, decreto de
84 nomeação, Tradução do Decreto de nomeação, RG, CPF de Dom Pedro Luiz Stringhini; Cadastro
85 Nacional de Pessoa Jurídica; Provisão de nomeação do Pároco Padre Alberto Gomes da Silva. Colocado
86 em discussão e análise, a conselheira Nair questionou sobre os recursos da Diocese para custeio das
87 obras, sendo informada pela conselheira Cícera – representante da Diocese que os recursos já foram
88 adquiridos junto a comunidade. Cícera informou que estão aguardando apenas a aprovação junto ao
89 conselho para início do restauro. A presidente questionou a respeito do prazo para a conclusão da
90 obra, sendo informada por Cícera que a pretensão da Diocese é que até o dia 20 de janeiro os trabalhos
91 estejam concluídos, pois nesta data é comemorado o dia do padroeiro São Sebastião, e a intenção é
92 que a capela seja reaberta aos fiéis e a o público. A presidente sugeriu ao conselho que seja realizada
93 uma visita a capela no dia 20 de dezembro para acompanhar o andamento da obra de restauro. Após
94 discussão e análise o processo foi colocado votação sendo aprovada por unanimidade a proposta
95 técnica de restauro da Igreja São Sebastião. **Assuntos diversos:** A conselheira Margarete pediu licença
96 para comunicar ao conselho sobre o Fórum de Patrimônio Histórico a ser realizado no dia 09 de

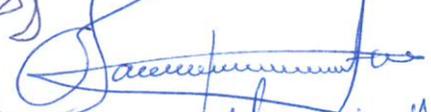


97 novembro às 19h00 neste prédio, convidando todos para participar. Diante da informação a presidente
98 sugeriu que aproveitássemos a reunião para que o conselho encaminhasse propostas para serem
99 apresentadas no fórum, independentemente da presença de todos que um documento oficial seja
100 encaminhado a Secretaria de Cultura. Colocada em discussão foi aprovado o encaminhamento de ofício
101 a organização do Fórum para registro em ata dos apontamentos discutidos, e apresentados por este
102 órgão de preservação no intuito de contribuir no debate coletivo, em busca de soluções que venham
103 convergir em propostas para preservação de nosso rico Patrimônio Material e Imaterial do município de
104 Mogi das Cruzes. Seguem os encaminhamentos: Alteração da Lei Municipal n.º 5.500/2003, para que o
105 Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico e Mogi das
106 Cruzes – COMPHAP se torne fiscalizador, hoje o conselho é apenas consultivo e deliberativo;
107 Fiscalização mais efetiva da Área Envolvente de Proteção das Igrejas do Carmo, inclusive aos finais de
108 semana com o envolvimento da Guarda Municipal; Criação do Departamento de Patrimônio Histórico
109 do Município de Mogi das Cruzes, vinculado a Secretaria de Cultura, com a contratação por meio de
110 concurso público de técnicos: 1 arquiteto, 1 Historiador, 1 Museólogo e 1 Arquivista com formação em
111 Arquivologia; Redução do tráfego de veículos pesados no entorno das Igrejas do Carmo e fechamento
112 permanente da Rua Padre João (em frente a Igreja), o acesso seria realizado pela Rua José Bonifácio
113 com a proibição de estacionamento em frente a praça; Realização de exposição das intervenções
114 realizadas na Área Envolvente de Tombamento da Igrejas do Carmo aprovadas no conselho;
115 Revitalização de todo o entorno das Estações de Sabaúna e de Jundiapéba; Disponibilização de uma sala
116 específica ao conselho. Nada mais a ser debatido, a Sr.ª Presidente deu por encerrada a reunião, de
117 onde segue ata elaborada por mim, Roberto Lemes Cardoso, secretário-geral, e que, após lida e
118 aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes.

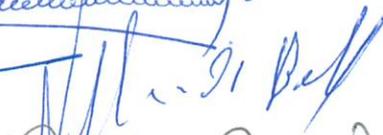
119
120 Ana Maria Abreu Sandim – Movimento Cultural Ecumênico 

121
122 Roberto Lemes Cardoso - Secretaria de Cultura 

123
124 Margarete Silvestrini Cardoso – Secretaria de Cultura 

125
126 Cícera Thadeu dos Santos – Diocese de Mogi das Cruzes 

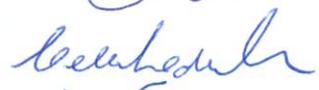
127
128 Luciano Prado Aguiar – Secretaria de Finanças 

129
130 Vittório Di Bello – Associação Comercial de Mogi das Cruzes – ACMC 

131
132 Milton Alves Palhares – Secretaria de Planejamento e Urbanismo 

133
134 Marcos Siqueira Marques – Paróquia Nossa Senhora do Carmo 

135
136 Nair Harumi Tanabe Tomiyama – Universidade Braz Cubas 

137
138 Celso Ledo Martins – Universidade de Mogi das Cruzes 

139
140 Sandra Regina Cipullo Issa – Secretaria de Assuntos Jurídicos 